



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 2857/2008

INSTITUI O DIA 4 DE OUTUBRO COMO O
DIA MUNICIPAL DO AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE EM
GUARAPARI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso V, da **LOM – Lei Orgânica do Município**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o dia 4 de outubro como o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde em Guarapari.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 22 de julho de 2008.


ANTONIO GOTTARDO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 043/2008
Autoria do PL nº. 043/2008: Vereador Elder Geraldo de Souza
Processo Administrativo nº. 0011.467/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
PROTOCOLO

2008